INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 19/2019/REIT - PROPESP/IFRO, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.026041/2019-97

DOCUMENTO SEI Nº 0801359

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 19 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais, através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura das inscrições para **a Capacitação em Gestão da Inovação e Áreas Técnicas de Competências por Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia para implantação dos Centros de Tecnologias.**

Os Centros de Tecnologias do IFRO serão implantados em 2020 e atenderão áreas de competência para cada Unidade, já definidas, para desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão, compreendendo laboratórios de pesquisa aplicada e ambientes de aprendizagem para aulas, buscando inovar em metodologias educacionais, prospectar demandas dos setores produtivos e público, produzindo inovação e transferência de tecnologias.

A Capacitação em Gestão da Inovação e Áreas Técnicas de Competências atenderá a implantação dos Centros de Tecnologias e ocorrerá em instituições parcerias no IFRO, no âmbito nacional e/ou internacional, de acordo com as demandas apresentadas pelos *Campi,* para implantação de cada Centro de Tecnologia. O plano de trabalho, com data de execução e ações a serem desenvolvidas deverá ser apresentado após a seleção dos participantes.

1 OBJETIVOS

1.1 O Edital tem como objetivos:

I. Viabilizar a participação dos Servidores Docentes do quadro permanente do IFRO em Capacitação em Gestão da Inovação e Áreas Técnicas de Competência do IFRO, de âmbito nacional ou internacional, que têm como finalidade reunir profissionais e especialistas para implantação e gerenciamento de Centros de Tecnologia na Instituição;
II. Implantar as unidades de tecnologia e inovação no ensino, na pesquisa e na extensão do IFRO;
III. Possibilitar a troca de experiências entre pesquisadores do IFRO e de outras instituições;
IV. Contribuir para o incremento da produção intelectual dos Servidores do IFRO; e
V. Contribuir para o incremento qualitativo e quantitativo das pesquisas científicas e tecnológicas desenvolvidas no IFRO.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Para pleitear o auxílio financeiro de incentivo para participação em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação o Servidor deverá:

I. Ser servidor docente do quadro de pessoal permanente do IFRO;
II. Cumprir com as obrigações dos programas institucionais desenvolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP) e/ou pelos Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação das respectivas Unidades do IFRO;
III. Não se encontrar aposentado ou em afastamento para tratar de assuntos particulares, de saúde ou para capacitação ou qualificação;
IV. Quando se tratar de uma Capacitação no exterior é necessário atender os critérios do regulamento geral para afastamento do Servidor do IFRO para missão oficial ou estudo no exterior.

3 DA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 As inscrições poderão ser feitas pelo e-mail ***administrativo.propesp@ifro.edu.br*** e no título do e-mail deve constar: EDITAL CAPACITACAO + NOME DO CAMPUS_NOME DO SERVIDOR.

3.2 São necessários os seguintes documentos:

I. Formulário de inscrição.
II. Versão do currículo, no modelo Lattes, atualizada, identificando ao lado de cada item, com um numeral cardinal correspondente a cada item da Anexo II, na Tabela de pontuação e autoavaliação, de modo a fornecer todas as informações, como datas e vínculos, de responsabilidade do servidor proponente, que comprove a pontuação solicitada.
III. Formulário de auto avaliação da atuação/produção do Servidor solicitante, conforme Anexo II;
IV. Plano de trabalho de até 4 páginas estruturado conforme o item 5.2 e 5.3.

§1º Solicitações com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desconsideradas.

§2º Os documentos de inscrição devem ser enviados em um único arquivo, salvo em .pdf e anexados ao e-mail.

§2º Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo servidor, será avaliada, para a seleção, a última inscrição enviada.

4 CRONOGRAMA

As inscrições deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização do evento conforme estabelecido no quadro abaixo:

Atividade	Data
Inscrição	Até dia 05 de fevereiro de 2020
Homologação das inscrições	07 de fevereiro de 2020
Recursos quanto a homologação	até 10 de fevereiro de 2020
Homologação final	11 de fevereiro de 2020
Resultado preliminar	14 de fevereiro de 2020
Recursos quanto ao resultado preliminar	até 17 de fevereiro de 2020
Resultado final	19 de fevereiro de 2020
Liberação de recursos	A partir de março de 2020
Data prevista de realização da Capacitação	Abril de 2020

5 DA SELEÇÃO

5.1 A Capacitação está alinhada a área de Competência determinada para cada *Campus*, de acordo com os temas a seguir:

Campus	Área de Competência
Ariquemes	Agropecuária 4.0
Cacoal	Café
Colorado do Oeste	Agropecuária 4.0
Guajará-Mirim	Biotecnologia e Saúde
Jaru	Alimentos
Ji-Paraná	Recursos Naturais da Amazônia
Porto Velho Calama	Eficiência Energética
Porto Velho Zona Norte	Eficiência na Gestão
Vilhena	Tecnologias Sustentáveis

5.2 Do número de vagas e *Campi*:

Campus	Número de vagas
Ariquemes	2
Cacoal	2
Colorado do Oeste	2
Guajará-Mirim	2
Jaru	2
Ji-Paraná	2
Porto Velho Calama	2
Porto Velho Zona Norte	2
Vilhena	2

5.3 A elaboração do Plano de Trabalho deve seguir a Área de Competência do *Campus* de lotação do Servidor proponente, conforme as áreas do item 5.1 e deve apresentar uma proposta envolvendo o máximo dos seguintes itens:

I - Pesquisa aplicada.
II - transferência de tecnologia
III - Prestação de Serviços
IV - Inovação (Compreendendo o potencial para gerar propriedade intelectual industrial)
V - Captação de recursos financeiros e humano

VI - Prospecção

VII - Empreendedorismo

VIII - Os avaliadores considerarão ainda, a adequação da proposta ao Campus, viabilidade e exequibilidade, impacto esperado no IFRO e escalabilidade.

6 VIGÊNCIA DO EDITAL

6.1 Os eventos apoiados no presente Edital deverão ser realizados no período compreendido entre 01 de março a 30 de junho de 2020.

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários da ordem de até R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), oriundos do orçamento da Reitoria do IFRO, da Ação 20RL.

7.2 O incentivo à participação na Capacitação em Gestão da Inovação e Áreas Técnicas de Competência do IFRO, será feito por meio do pagamento de auxílio financeiro ao pesquisador, individualmente, a cada selecionado neste edital, até o valor máximo citado no item 7.1 na natureza de despesa 33.90.48 (Auxílio Financeiro a Pessoa Física).

7.3 A aprovação de propostas e liberação de recursos financeiros será por ordem de inscrição e aprovação, até o limite de recursos financeiros para aquela chamada.

7.4 As solicitações poderão ser atendidas integral ou parcialmente com base nas informações prestadas pelo candidato e nos recursos financeiros disponíveis.

7.5 Havendo recursos orçamentários, a Reitoria poderá aumentar o limite de recursos previsto, atendendo a novas propostas classificadas, mas não contempladas mediante os valores propostos neste Edital.

8 DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A aprovação da proposta, com liberação de recursos, para incentivo à participação na Capacitação em Gestão da Inovação e Áreas Técnicas de Competência do IFRO, pressupõe que o Servidor assuma perante o IFRO as seguintes obrigações:

I. O compromisso de participação efetiva na Capacitação de acordo com cronograma da atividade;
II. O compromisso de cumprir um plano de retorno, após a Capacitação, divulgando os conhecimentos adquiridos para os pares;
III. O compromisso de cumprir um plano de retorno, após a Capacitação, alinhado a implantação dos Centros de Tecnologia em seu Campus, dando apoio, se necessário aos demais *Campi*.
IV. Apresentar à PROPESP, em até 10 (dez) dias após o retorno da viagem, o relatório de viagem, contendo os bilhetes de passagens e comprovantes de hospedagem, relatório de participação na Capacitação, para avaliação pela Comissão de Prestação de contas do referido Edital, conforme Anexo III e instruções da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

8.2 O não cumprimento das exigências anteriores, salvo por motivos previstos em lei, será motivo de devolução dos recursos recebidos.

8.3 É proibida a transferência do auxílio financeiro para outro Servidor.

8.4 Se por algum motivo o Servidor ficar impossibilitado de participar da Capacitação objeto da concessão de auxílio, deverá imediatamente devolver os recursos ao IFRO.

8.5 O não cumprimento das obrigações resultará em impedimento de participação do servidor em editais semelhantes até a resolução da pendência.

I. A ausência de prestação de contas acarretará a obrigação de devolução do apoio financeiro concedido, com valores atualizados na data do pagamento, além de impossibilitar a aceitação de futuras candidaturas, enquanto perdurar a inadimplência. Caso o beneficiado desista do apoio, deverá protocolar justificativa à PROPESP.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Os casos omissos, ou não previstos, neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão e submetidos à Reitoria do IFRO.

9.2 A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente Edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.3 O IFRO não se responsabiliza por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassarem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) será de responsabilidade exclusiva do proponente.

9.4 As responsabilidades e despesas referentes à obtenção de passaporte, vistos ou qualquer outro tipo de documentação ou autorização, necessários para viagem são de responsabilidade exclusiva do servidor.

9.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

Reitor Substituto do Instituto Federal de Rondônia

Carlos Henrique dos Santos

PORTARIA Nº 2629/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos**, **Reitor(a) Substituto(a)**, em 30/12/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0801359** e o código CRC **429A154B**.

ANEXOS AO Edital Nº 19/2019/REIT - PROPESP/IFRO

ANEXO I

Edital de Incentivo à Capacitação em Gestão da Inovação e Áreas Técnicas de Competência do IFRO		
Formulário de Inscrição		
1. Identificação do(a) Servidor(a)		
Nome Completo:		
Fones:		E-mail:
Conta Bancária		
Banco:	Agência:	Nº da conta:
2. Atuação profissional e local de trabalho		
Nome do *Campus*/Unidade:		
3. Aprovação		
Nome do Diretor Geral		_____ Assinatura e carimbo
4. Compromisso do(a) Solicitante		
Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas neste Edital, assumindo o compromisso de dedicar-me às atividades a ele associadas, à prestação de contas em até 10 (dez) dias após o término do evento; apresentar relatório contendo os comprovantes de viagem, relatório de atividades e/ou à devolução de recursos, quando necessária. Declaro ainda assumir todas as responsabilidades pelas informações aqui prestadas, bem como o compromisso de atuar como um agente na implantação dos Centros de Tecnologia do IFRO, disseminando os conhecimentos adquiridos durante a Atividade/Capacitação. _____, _____ de _____ de 2020. _____ Assinatura do(a) Servidor(a) Requerente		

ANEXO II

Quadro de Pontuação e Autoavaliação

Item	ATIVIDADE	Pontos	Quantidade (preenchida pelo	Pontuação (preenchida pelo candidato)	Nº do item que comprova atividade no currículo	Para uso da Comissão de Avaliação

			candidato)		**submetido (preenchida pelo candidato)**	
1	Plano de Trabalho	até 40 pontos	-	-	-	
2	Atividades empreendedoras (Coordenação de Projetos Institucionais (incluindo Ensino, Pesquisa e Extensão).	1 ponto por projeto (até 10 pontos)				
3	Experiência em Gestão (Cargos/Funções de Direção, Coordenação e Gerência)	1 ponto por semestre de atuação (até 10 pontos)				
4	Experiência em Inovação (atuação no NIT, atuação na incubadora, autoria de patentes, experiência em parques tecnológicos ou empresas inovadoras)	1 ponto por experiência/vínculo (até 10 pontos)				
5	Experiência negocial (prospecção de captação de projetos, experiência de negociação de projetos, produtos e/ou serviço.	1 ponto por experiência/atividade (até 10 pontos)				
6	Atividades junto ao setor produtivo (coordenação de projetos de iniciação tecnológica/aplicada com o setor produtivo, coordenação de projetos de extensão tecnológica)	1 ponto por atividade (até 10 pontos)				
7	Participação em eventos de tecnologia, inovação e empreendedorismo (acima de 16h cada atividade).	1 ponto por evento (até 10 pontos)				

ANEXO III

Formulário para Relatório de atividade e prestação de contas

Nome do(a) Servidor(a):			
Local de realização da Visita:			
Data do Início do Atividade:	Data do Término da Atividade:		
Síntese dos resultados alcançados:			
Descrição	Valor solicitado (R$)	Valor gasto/(R$)	Saldo (R$)

1. Transporte (Passagens de ida e volta)			
2. Diárias			
TOTAL (R$)			

Anexar, para comprovação das despesas, os “bilhetes” de das passagens de ida e volta.

ANEXO IV

Formulário para desistência de auxílio

Pelo presente termo, declaro desistir do auxílio para participação em Capacitação em Gestão da Inovação e Tecnologias, referente à _____ chamada do Edital nºxx/2019.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome completo:
CPF:
Assinatura:

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO (ANEXO AO EDITAL Nº 19/IFRO/2019)

À comissão de avaliação das propostas

Prezados Senhores, Eu, _____, servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, campus_____ _, matrícula SIAPE_____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)
_____
_____
_____

2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)
_____
_____
_____

3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)
_____
_____ _____
_____

_____, ___ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do interessado